



GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

INDICAÇÃO nº 179 /2018

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, para que através da Secretaria competente, verifique a possibilidade de instalação de semáforos sonoros na Rua Antônio R. Braga e na Avenida Barão de Cantagalo, cruzamento de grande circulação no Centro de Cantagalo, próximo ao supermercado Superthal.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir segurança e proporcionar mais autonomia aos deficientes visuais, esta indicação recomenda que seja realizada a instalação de semáforos sonoros para auxiliar a travessia de cegos ou pessoas com baixa visão, no Centro de Cantagalo. Tais equipamentos poderão facilitar a vida e a locomoção destes pedestres.

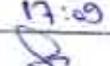
Em todo país, os semáforos sonoros devem ser instalados em vias públicas de grande circulação de acordo com Resolução Nº 704 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) até o dia 31 de dezembro de 2019. Esta resolução estabelece padrões e critérios para a sinalização semaforica, uniformizando os sinais sonoros, visuais, vibratórios e modos de utilização do equipamento e está em conformidade com a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

A referida Lei diz que os semáforos para pedestres que dão acesso a serviços de reabilitação ou que estão instalados em vias de grande circulação devem, obrigatoriamente, ser equipados com um mecanismo que emita sinal sonoro que possa ser utilizado para a orientação dos pedestres. O semáforo com sinal sonoro deverá conter uma botoeira, que é um dispositivo que emite sinais sonoros, visuais e vibratórios, como localização, advertência e instruções para auxiliar a travessia dos pedestres, em especiais os deficientes visuais. Neste sentido, o semáforo sonoro para deficientes visuais terá a função de informar os períodos de verde, vermelho intermitente (quando falta pouco tempo para o sinal abrir para os carros) e vermelho fixo dos semáforos de pedestres e devem seguir o disposto na resolução.

Além de oferecer mais segurança e autonomia para os pedestres com deficiência visual, a medida estará de acordo com a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Por tudo isto, indico ao Poder Executivo Municipal a instalação de semáforos sonoros na Rua Antônio R. Braga e na Avenida Barão de Cantagalo, cruzamento de grande circulação no Centro de Cantagalo, próximo ao supermercado Superthal

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 10 de julho de 2018.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES
AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>024/18</u>
<u>10/07/18</u>
HORA: <u>17:09</u>

O FUNCIONÁRIO